



CDURP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA
REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP ESCLARECIMENTOS
Licitação nº 002/2022 - CDURP
Processo: POR PRO 2022/00044**

01) PERGUNTA: Conforme indica o item 12.1 do edital “Somente serão aceitas as propostas cujos modelos de formulário estiverem assinados por membro da Comissão de Licitação.” Entendemos que precisamos retirar aí na CPL tais documentos assinados pela CDURP?

Resposta: Não. Basta utilizar o modelo indicado no item 12.1 e no Anexo III. Nenhuma empresa será desclassificada quanto a falta de assinatura dos membros da CPL no modelo de proposta.

02) PERGUNTA: Pedimos esclarecer se será estimada a fundação da nova estrutura da ampliação ou se somente depois das devidas sondagens e projetos/estudos é que tais itens serão orçados;

Resposta: As fundações deverão ser estimadas nesta etapa licitatória, e seu preço correspondente incluído na proposta deste processo licitatório. Tais fundações deverão ser previstas para serem executadas como item de obra pela empresa vencedora do certame.

03) PERGUNTA: Item “12.5.5 – Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na proposta de preços.” Deverão ser apresentadas tais composições abertas já na fase de licitação ou somente pela vencedora do certame? Se positivo, poderia indicar se há restrição de alguma tabela oficial* (SCO;EMOP;SINAPI etc.) ou poderão ser “composições livres” próprias praticadas pela licitante?

Indagamos isso em função do item 12.10 do edital: “12.10 – Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos adotados pela CDURP.”

Resposta: A licitante poderá usar 02 (duas) casas decimais e as composições abertas deverão ser obrigatórias somente para a vencedora.

Os orçamentos deverão ser elaborados levando em conta as tabelas oficiais (SCO, EMOP e SINAP)

04) PERGUNTA: Não localizamos nos anexos de especificação (tabelas de ambientes e acabamentos) onde será aplicado o Piso de Granito (Piso em granito branco irauúna, espessura 2cm e acabamento apicoado com proteção impermeabilizante. Assentamento conforme paginação específica (Ver desenhos). Referente aos



CDURP

mobiliários, serão apresentados preços para o fornecimento dos mesmos, na fase de proposta? Ou somente depois da fase de projeto, sendo objeto de adendo de valor?

3.8 Mobiliário e Equipamentos

Deverá ser desenvolvida no Projeto Básico e Executivo proposta de layout para ocupação dos espaços projetados, com toda a especificação do mobiliário e dos equipamentos necessários ao seu pleno uso, a serem adquiridos e instalados pela Contratada. Este conjunto de moveis e equipamentos fará parte dos itens a serem entregues ao final do contrato, e deverão ser aprovados pela CDURP.

Deverá ser fornecida listagem completa com todas as informações e especificações utilizadas a fim de permitir a fiscalização e conferência dos mesmos.

Obs. entendemos que apresentação de preço nessa fase seria uma questão muito “volátil” uma vez que tal especificação será só definida no projeto básico a ser desenvolvido. Poderia esclarecer?

Resposta: Em relação ao uso do piso de granito citado, o mesmo não será utilizado em nenhum ambiente. Havia sido aventada sua utilização, por isso consta como item de revestimento, mas não foi utilizado em nenhum ambiente.

Em relação a especificação e compra de mobiliário, informo que não é necessário apresentação de especificação ou preço para aquisição deste item neste processo licitatório. Será exigido da empresa vencedora a especificação destes itens na etapa de desenvolvimento de projeto, sem no entanto que tais mobiliários sejam adquiridos e instalados. Este mobiliário será objeto de outro processo licitatório de aquisição de material.